



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 043/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2022; e

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação do prazo da Presidente da Comissão de Processo Administrativo, conforme Memorando nº 139/2023/GO; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

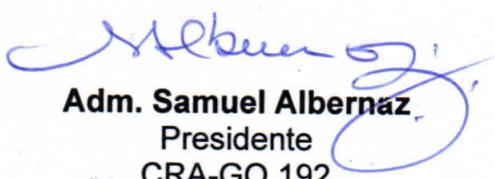
RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias do Processo Administrativo nº 476908.000570/2022-40, em razão da Comissão Processante necessitar da prorrogação, para análise do parecer entregue pelo responsável técnico, análise do pedido de perícia e inquirir as testemunhas para melhor elucidação dos fatos, procedimentos necessários para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192